



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.786, de 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de mecanismo de comunicação entre unidades escolares da rede pública municipal de Caraguatatuba e os serviços de assistência social, com o objetivo de identificar e combater situações de insegurança alimentar de forma emergencial.”

Autor: Vereador Elizeu Onofre da Silva.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caraguatatuba, o dever das unidades escolares da rede pública municipal de identificar indícios de desnutrição ou insegurança alimentar entre os estudantes, e de comunicar emergencialmente tais situações aos serviços municipais de assistência social.

Art. 2º A comunicação prevista no artigo anterior terá como objetivo:

I – acionar de forma emergencial a rede de assistência social para atendimento à família do estudante;

II – viabilizar visitas técnicas e sociais para identificação das causas e do grau de vulnerabilidade alimentar;

III – permitir a inserção da família em programas de segurança alimentar e outros benefícios socioassistenciais disponíveis no município.

Art. 3º A direção da escola, juntamente com a equipe pedagógica e/ou técnica, será responsável por iniciar o processo de comunicação, com base em sinais claros de insegurança alimentar ou relatos espontâneos dos estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social regulamentará, no prazo de até 90 (noventa) dias, os fluxos de atendimento, os protocolos de comunicação e os meios de resposta emergencial.

Art. 5º A atuação deverá preservar o sigilo, a dignidade e os direitos das famílias envolvidas, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.787, de 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o Fundo Social de Caraguatatuba”.

Autor: Órgão Executivo

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Social de Solidariedade de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1.989, passa a denominar-se Fundo Social de Caraguatatuba e a reger-se por esta Lei.

Art. 2º O Fundo Social de Caraguatatuba, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de assistencial social, dentre as quais as seguintes:

I – promover a inclusão social através do voluntariado;

II – conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de assistência social, programas e serviços de atendimento e assistência à população carente;

III – mobilizar, articular e estimular a comunidade, o Poder Público e a sociedade civil organizada a fim de atender ao desenvolvimento local integral da pessoa humana, visando à melhoria da qualidade de vida e a cidadania plena;

IV – estimular a criação, manutenção e ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda por meio de empreendimentos organizados de forma coletiva e participativa;

V – colaborar nos programas e projetos de desenvolvimento e assistência social;

VI – estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade, na satisfação e na valorização dos seres humanos e do meio ambiente;

VII – promover a organização de eventos e a exposição, divulgação e venda de produtos, determinando o local de sua realização, bem como a quantidade e preço;

VIII – celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas no âmbito local, estadual e federal;

IX – outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art. 3º O Fundo Social de Caraguatatuba será gerido por um Conselho Deliberativo, composto de 05 (cinco) a 09 (nove) membros, escolhidos entre pessoas da sociedade civil e da Administração Pública com notória participação em trabalhos de caráter social, além do cônjuge do Chefe do Poder Executivo Municipal ou outra pessoa de sua livre indicação.

§ 1º A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo cônjuge do Chefe do Poder Executivo Municipal ou outra pessoa por ele indicada.

§ 2º Os membros do Conselho Deliberativo serão nomeados

pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º Em caso de vacância antes do término do período do mandato, far-se-á a nomeação do substituto para o período restante.

§ 4º As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

§ 5º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 6º As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença mínima da metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 7º O Conselho Deliberativo poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta de reunião ou pessoas que, por seus conhecimentos ou experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – apontar as prioridades da política social no âmbito do município, com base no levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - manifestar-se a respeito das propostas de organização dos serviços administrativos e assistenciais;

III – aprovar o plano de atividades assistenciais, acompanhando a respectiva execução;

IV – angariar e recursos humanos, materiais e financeiros junto a organismos públicos, privados e representantes da sociedade civil de âmbito local, regional e nacional;

V – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;

VI – criar programas, projetos e articular ações voltadas à consecução dos objetivos do Fundo Social de Caraguatatuba;

VII – recomendar ao Chefe do Poder Executivo ações na área social;

VIII – elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I – em relação ao Conselho Deliberativo:

a) exercer-lhe a representação;

b) convocar e presidir as suas reuniões, estabelecendo-lhes a correspondente ordem do dia;

c) proferir voto de qualidade, em caso de empate em suas votações;

d) supervisionar os trabalhos de secretaria e firmar a ata das respectivas reuniões;

e) editar os atos, normativos ou individualizados, necessários ao exato cumprimento de suas decisões;

II – em relação às atividades gerais:

a) expedir atos e instruções para a boa execução de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares no âmbito do Fundo Social de Caraguatatuba;

b) superintender a execução dos serviços administrativos e assistenciais do Fundo Social de Caraguatatuba;

c) designar seu substituto;

d) apresentar ao Prefeito Municipal relatório das atividades assistenciais do Fundo Social de Caraguatatuba;

e) autorizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios em favor de pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social ou entidades de fins não econômicos;

f) promover a exposição, divulgação e venda de peças artesanais confeccionadas nos cursos e oficinas ministrados no âmbito do Fundo Social de Caraguatatuba, determinando o local de sua realização, bem como a quantidade e preço dos produtos;

g) autorizar o recebimento de doações de bens móveis, sem encargos, de pessoa física ou jurídica;

h) disciplinar e fiscalizar a arrecadação das receitas, a realização das despesas e a aplicação das disponibilidades financeiras;

i) encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado a demonstração da receita e da despesa do exercício anterior, acompanhada dos respectivos comprovante.

§ 1º Também compete à Presidência do Fundo Social de Caraguatatuba as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo.

§ 2º A movimentação de conta bancária do Fundo Social de Caraguatatuba será feita, conjuntamente, por seu Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo designado pelo Presidente para as funções de Tesoureiro.

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Social de Caraguatatuba:

I – as dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

II – os auxílios e subvenções concedidos por pessoas jurídicas de direito público interno, externo ou internacional;

III – as doações, heranças e legados com que seja contemplado;

IV – os resultados de suas aplicações financeiras;

V – o produto da venda de peças artesanais resultantes de cursos e oficinas promovidos em seu âmbito;

VI – quaisquer outras rendas que lhe sejam atribuídas.

§ 1º As doações de recursos financeiros serão depositadas em conta do Fundo Social de Caraguatatuba.

§ 2º As doações de bens serão objeto de termo de doação específico após autorização do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Todas as receitas serão contabilizadas e as contas prestadas nos termos do art. 4º da presente Lei, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º Fica autorizado o Fundo Social a criar CNPJ próprio e receber doações para a implementação dos objetivos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão

por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, por Decreto, se entender necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.237, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024, foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026, os quais foram parcialmente alterados pelos Decretos Municipais nº 2.027, de 24 de setembro de 2024 e nº 2.117, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, que, posteriormente, houve solicitações de substituição de alguns membros por parte dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde – COMUS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “a” do inciso I, alínea “a” e §§ 1º ao 4º do inciso II e a alínea “h” do inciso III, todos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 2.027, de 24 de setembro de 2024 e nº 2.117, de 19 de fevereiro de 2025, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º (...):**

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO E DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) 03 (três) Representantes do Poder Público:

Membro Titular – Raphael Ghetti Bauermann Oliveira, RG 30.787.829 e CPF 045.116.256-03, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Luciana Fadel Locatelli Lobato, RG 27.181.420 e CPF 255.883.228-00, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Valeria Cristiane Rosa e Silva, RG 52.421.830-4 e CPF 301.713.648-56, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Guilherme José Garrido, RG 20.146.980-7 e CPF 097.412.508-35, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Luis Marcelo Faria do Prado Soares, RG 30.786.803-5 e CPF 287.858.578-07, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Leopoldo Perazzo Pizzoli, RG 24.458.111-13 e CPF 120.817.898-92, Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

a) 04 (quatro) representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal:

1º Membro Titular – Angelita Leda Costa dos Santos, RG 32.784.474-7 e CPF 272.148.668-38, Secretaria Municipal de Saúde;

2º Membro Titular – Thais Harumi Sato, RG 40.484.562-9 e CPF 230.224.058-80, Secretaria Municipal de Saúde;

3º Membro Titular – Simone de Souza Fraga e Silva, RG 25.681.240-8 e CPF 265-763.028-60, Secretaria Municipal de Saúde;

4º Membro Titular – Gilda Maria Cortez, RG 6.429.021-9 e CPF 073.597.458-61, Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º Membro Suplente – Loise Bianca Monteiro da Silva, RG 33.524.668-0 e CPF 245.626.088-03, Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º vago

§ 3º vago

§ 4º vago

(...)

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:

(...)

h) 01 (um) representante dos clubes de serviços e movimentos comunitários:

Membro Titular – Edivan Santos Lima Etchecopar, RG 46.072.630-4 e CPF 374.704.818-85, Associação dos Familiares de Rotarianos de Caraguatatuba – Casa da Amizade;

Membro Suplente – Michel Henrique Moreira Barbosa, RG 40.512.601-3 e CPF 369.693.458-58, Rotary Caraguatatuba Poiares.

(...)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados será pelo período restante do mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 5º, § 6º da Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações, contados a partir da posse.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 2.027, de 24 de setembro de 2024 e nº 2.117, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.238, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Organizadora da 26ª edição do Festival do Camarão de Caraguatatuba.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Festival do Camarão de Caraguatatuba foi oficializado pela Lei Municipal nº. 1.019, de 5 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Festival do Camarão de Caraguatatuba prevê que é necessária a constituição de Comissão Organizadora do evento, da qual devem fazer parte 6 (seis) membros da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, para elaboração do edital e organização ornamental e cultural, entre outras providências, com parceiros e colaboradores do Festival do Camarão;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e nomeação de membros da Comissão Organizadora da 26ª edição do Festival do Camarão de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 25.849/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 26ª edição do Festival do Camarão de Caraguatatuba, à qual competirá a organização e o planejamento em relação à execução do evento.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora da 26ª edição do Festival do Camarão de Caraguatatuba:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba:**

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 398;

b) Secretaria Municipal de Turismo:

CARLOS HENRIQUE AYROSA GALVÃO, matrícula nº. 28.741;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

GLADYS SILVIA COSTA TOLEDANO CORREIA LIMA, matrícula nº. 2.807;

LUIS EDUARDO DUARTE FERNANDES, matrícula nº. 21.525;

d) Secretaria Municipal de Saúde:

CRISTINA OLIVA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 7.047;

GIULIANA GONÇALVES FERNANDES, matrícula nº. 19.028.

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO:

ALEXANDER OLIVEIRA CARREIRO, RG nº. 47.487.233-6;

GLAIDSON ALVES MACEDO, RG nº. 28.110.419-0;

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS, RG nº. 20.784.388-0;

NILO ROLIM DO AMARAL, RG nº. 19.718.186-7;

ROGÉRIO TAPIGLIAN, RG nº. 26.114.715-8;

ROMÁRIO ANTUNES DE SÁ, RG nº. 40.231.555-8.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.239, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Qualifica a entidade Irmandade Boituva de Saúde e Educação, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18.161/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.240, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Qualifica a entidade Essencial Saúde Educação Excelência em Cidadania e Políticas Públicas, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo

nº 19.944/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **ESSENCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 97.334.684/0001-08, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.241, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Qualifica a entidade Agindo Juntos Geramos+ AJG, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 10.636/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.242, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Qualifica a entidade Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.559/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO DE**

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.696.218/0001-46, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.244, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Especial destinada à avaliação de documentação e habilitação de empresas, em Chamamento Público, para participação em cadastro permanente de empreendimentos turísticos e serviços adjacentes.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Memorando nº. 117/2025 da Secretaria Municipal de Turismo está em andamento Chamamento Público para formação de cadastro permanente de empreendimentos turísticos e serviços adjacentes;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3.926/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à avaliação de documentação e habilitação de empresas, em Chamamento Público, para participação em cadastro permanente de empreendimentos turísticos e serviços adjacentes.

Parágrafo único. Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo os seguintes servidores:

I – BIANCA COLEPICOLO, matrícula nº 28.586, que a presidirá;

II – LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES, matrícula nº 28.153;

III – VICTOR STANKUNAS ARAUJO, matrícula 26.277; e

IV – ROBSON ALVES MARTIN, matrícula 28.536.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

Art. 3º Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL IV - DOS CANDIDATOS DEFERIDOS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL nomeada pela Portaria SME n.º 06 de 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, divulga os candidatos deferidos e indeferidos, para compor os cargos vagos do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba/SP, diante a necessidade de atualização de cadeiras em vacância, organiza o Processo Eleitoral, para eleger os novos membros do Fórum Permanente de Educação em conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, sendo necessário o cumprimento da meta 19.3, como meta, a instituição de um **FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**, já instituído conforme o Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025, que dispõe a composição dos membros do Fórum Permanente de Educação para acompanhamento, avaliação e proposições do Plano Municipal de Educação, FAZ SABER a todos os interessados, que no período hábil para a manifestação de divergência nas inscrições dos candidatos a Comissão teve 04 (quatro) solicitações de correções, sendo: do nome, sobrenomes e RG (erro de digitação); e 01 (uma) solicitação de revisão de entrega de documento, pois o mesmo tinha sido anexado no lugar errado, esta foi deferida. Diante disso alteramos o EDITAL III, de 12 de junho de 2025, todos os candidatos ficam DEFERIDOS e poderão participar do processo eleitoral para preenchimento das vacâncias dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:

X - representantes dos Pais ou Responsáveis membros das APMs:

1- Manaíra Zanetti Gibelli RG 48 807693 6 - deferido.

XI - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares dos CEI/EMEI:

1- Cássia Yoshime Ágata Moreira Pacheco RG 48 633 954 3 - deferida;

2- Graciete de Sousa Santos Carvalho RG 43 172 788 0 - deferida; e,

3- Jéssica Karoline Silva Costa RG 40 413 462 12 - deferida.

XII - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental I:

1- Paloma Aparecida de Souza da Silva RG 48 762 292 3 - deferida.

XIII - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental II:

OBS. Não houve inscrição de representantes do segmento.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

XVII - Representante do Professor de Educação Infantil:

1- Ana Tereza Bento Vieira de Moraes RG 32 482 315 0 - deferida.

XVIII - Representante do Professor de Educação Fundamental I:

1- Beatriz de Souza Barros RG 43 372 102 9 - deferida;

2- Érica Rodrigues dos Santos RG 46 980 123 2 - deferida (correção do RG);

3- Viviani Ferreira de Souza RG 37 201 906 7 - deferida (localizamos o documento que tinha sido anexado no lugar

errado).

XIX - Representante do Professor de Educação Fundamental II:

1- Eduardo Frois de Oliveira RG 43 372 380 4 - deferido (correção do sobrenome);

2- Mayra de Andrade Medina RG 46 687 602 6 - deferida.

XX - Representante do Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA:

1- Antônio César Fernandes Junior RG 23 792 459 6 - deferido.

XXI - Representante do Professor de Educação de Atendimento Educacional Especial - AEE:

1- Vanessa Aquino Coelho Santos RG 43 227 070 X - deferida.

Representante dos trabalhadores da Educação:

XXXIV - representante de Funcionários das Unidades Escolares (agentes administrativos, inspetores de alunos, e auxiliares de desenvolvimento infantil ou agentes de apoio escolar):

1- Eliane Aparecida Ferreira RG 27 566 897 6 - deferida;

2- Elisângela Ferreira Mesquita RG 27 127 028 7 - deferido (correção do sobrenome).

O processo de Eleição acontecerá totalmente de forma online, mediante o cadastramento realizado de 4 a 11 de junho de 2025, ou seja, tanto como candidato ou como eleitor, que se inscreveram a participar do pleito e no segmento ao qual fazem parte.

OBS: maiores esclarecimentos poderão ser obtidos 12 3897-70 07 ou por e-mail: forumpermanente@educacaocaraguatatuba.com.br

A eleição acontecerá por voto secreto, de forma online, a ser realizada: Dia 23 de junho de 2025 - Horário das 9 horas às 16 horas, pelo Link: <https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>

Cada eleitor deverá votar uma única vez, no segmento a qual faz parte, no link informado acima, conforme orientação emitida pela comissão e por este Edital.

O processo de eleição para escolha dos membros representantes dos segmentos acima está regulamentado conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, em cumprimento da meta 19.3, que institui o FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, conforme o Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA Nº 003**Referente ao Edital de Prorrogação nº 001/2025**

O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIQUERÊ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 047/2012, que cria o Parque Natural Municipal do Juqueriquerê e Decreto

Municipal 700/2017, que institui o Conselho Gestor do PNMJ, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados a alteração do cronograma do Edital de Prorrogação nº 001/2025, referente à eleição para o 06 (seis) vagas para os **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, POR MEIO DAS ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES RELACIONADAS À PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, em virtude de a data originalmente prevista para a eleição coincidir com feriado nacional, dia em que não haverá expediente, o que impede o funcionamento regular dos serviços administrativos e a participação de todos os interessados.

Considerando que os prazos das fases anteriores foram devidamente cumpridos, não há prejuízo aos participantes legitimados.

Em razão do exposto, a eleição será realizada no dia **24 de junho de 2025**.

O cronograma original do Edital de Prorrogação nº 001/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

24/06/2025	Eleição.	09:00h às 16:00h
24/06/2025	Apuração dos resultados.	16:00h às 17:00h
25/06/2025	Publicação dos resultados no Diário Oficial*.	12:00h às 17:00h
26/06/2025 à 02/07/2025	Prazo para interposição de recurso ao resultado das eleições.	09:00h às 16:30h
03/07/2025 à 07/07/2025	Apreciação dos recursos.	-
08/07/2025	Divulgação do resultado final no Diário Oficial*.	Até as 17:00h

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Prorrogação nº 001/2025.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2025.

AURACY MANSANO FILHO
Presidente/ CONSELHO GESTOR
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO
JUQUERIKERÊ

EDITAL Nº 004

RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO GERAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIKERÊ

O **CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIKERÊ**, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 047/2012, que cria o Parque Natural Municipal do Juqueriquerê e Decreto Municipal 700/2017, que institui o Conselho Gestor do PNMJ, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados e torna pública a relação de inscrições **DEFINITIVAS DEFERIDAS** para a eleição de membros representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor do Parque Juqueriquerê, bem como abre prazo para interposição de recursos, nos termos seguintes:

1. RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ao término do prazo recursal, sem nenhuma interposição, após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 001, a Comissão Eleitoral apresenta a seguinte relação de inscrições DEFERIDAS:

1) Associação Caiçara Juqueriquerê – ACAJU

Titular: Ivana Pagnotta
 Suplente: Clayton Galdino Rosendo dos Santos

2) Colônia dos Pescadores Z-8 Benjamim Constant

Titular: Maria Helena dos Santos Souza
 Suplente: Anaildo Ezequiel dos Santos

3) Instituto Mar Atlântico

Titular: Itzac Ibne Kalech e Almeida
 Suplente: Kathryn Aline de Oliveira Barbosa

4) ONG Maranata Ecologia

Titular: Maria das Mercês Rojas Marin Serra
 Suplente: Hugo Rojas Sammarco Serra

5) Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda – Centro Universitário Módulo

Titular: Franco Cláudio Bonetti
 Suplente: Fernando Freitas de Oliveira

6) Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança – Instituto Supereco

Titular: Anita Pereira do Amaral
 Suplente: Sophia Espindola Silva

2. CONVOCAÇÃO GERAL PARA ELEIÇÕES

2.1. A eleição será realizada na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada à Rua Santos Dumont, nº 502, Centro, Caraguatatuba/SP, no dia 24/06/2025, com início às 09:00 horas e término às 16:00h**, com a verificação da urna e colocação do lacre, procedimento que poderá ser acompanhado por qualquer interessado, seguido da votação, a qual será realizada através de cédulas contendo o nome dos candidatos habilitados na fase de inscrição, seguido de um campo apropriado para marcação dos candidatos escolhidos.

2.2. Para votar, o eleitor deverá preencher e assinar a lista de presença e apresentar à equipe responsável pelo processo eleitoral o Título de Eleitor e documento oficial com foto, originais ou em versões digitais em aplicativo eletrônico oficial, não sendo aceitas fotografias ou fotocópias;

2.3 O servidor designado deverá rubricar o verso da cédula eleitoral e entregar ao eleitor para que a preencha com seus votos e a deposite na urna;

2.4 Cada eleitor deverá realizar no máximo 03 (três) escolhas na cédula, para a vaga dos representantes da Associação ou Entidade relacionada à proteção, conservação e educação ambiental, dentre os inscritos (devidamente deferidos);

2.5 A apuração dos votos e determinação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no

presente Edital e será consignada em ata elaborada pela equipe responsável pela condução do processo eleitoral;

2.6 Serão anuladas as cédulas que contenham rasuras ou marcações que não sejam realizadas nos campos apropriados;

2.7 Será anulada a cédula para as vagas das entidades relacionadas à proteção, conservação e educação ambiental, caso sejam escolhidos mais de 03 (três) candidatos;

2.8 Para as vagas das Associações ou Entidades relacionadas à proteção, conservação e educação ambiental, será (ão) eleita (os) aquela (es) que obtiver (em) maior número de votos e serão empossados posteriormente como Titular e Suplente os indicados pelos vencedores durante a fase das Inscrições. Em caso de empate, vencerá a associação mais antiga. Persistindo

o empate, o resultado será decidido imediatamente após a apuração por sorteio.

2.9. O resultado das eleições será apurado no mesmo dia e publicado no dia 20/06/2025 no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2.025.

AURACY MANSANO FILHO
Presidente/ CONSELHO GESTOR
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO
JUQUERIQUE

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 12/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilberto Donizete Diogo** residente a Av. Emilio Manzano Lhorente, 4.000 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3752 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilberto Donizete Diogo** residente a Av. Emilio Manzano Lhorente, 4.000 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3751 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Salomão Cassiano dos Santos** residente a Alameda Búzios, 01 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3756 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Claudio Woidella** residente a Rua A Dois, 40 casa 01 – Bal. Recanto do Sol – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3738 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nelson de Carvalho Junior** residente a Av. Argentina Miranda do Nascimento, 1.605 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3753 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wagner Evangelista Correia Vitor** residente a

Rua Cinco, 108 casa 01 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3766 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adelson de Carvalho Mendonça Junior** residente a Rua Olímpia Inácio de Moraes, 108 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3761 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Antônio Carlos Pereira Ribeiro** residente a Av. Belém, 772 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3760 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Benedito Galdino da Silva** residente a Rua São Dimas, 169 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3759 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosinei Alves Ribeiro** residente a Rua Anathalia Fragoso, 35 – Rio Marinas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3739 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosmari Moraes Silva** residente a Rua Joana Gonçalves dos Santos, 2800 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3769 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Joana Marcia Dutra** residente a Rua Mongaguá, 155 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• AI 3743 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Letícia Marson** residente a Av Irineu Mendes de Souza, 1.250 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3762 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Maria Lucia Conceição Brito** residente a Rua Antônio Fotunato, 20 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3768 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Liliane Pereira da Cruz** residente a Rua Isabel Fernandes Nardi, 142 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3764 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Lidiane Rodrigues da Silva** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 Unid. 452 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 29/2025 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Nayara Micheline Grigorini Reis** residente a Rua Pedro Américo de Figueiredo e Melo, 45 – Portal do Patrimônio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 33/2025 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Zelar Lar e Construções Ltda** localizada a Rua Sargento Raul Fernandes Neves Neto, 510 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 38/2025 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Zelar Lar e Construções Ltda** localizada a Rua Sargento Raul Fernandes Neves Neto, 510 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 37/2025 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Zelar Lar e Construções Ltda** localizada a Rua Sargento Raul Fernandes Neves Neto, 510 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 36/2025 CCZ.****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Suellen Terezinha da Silva Santos** residente a Rua Roque Rodrigues de Souza, 339 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 57/2025 (Referente AIPM 3006 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. José Ferreira da Silva** residente a Rua Jordão Coelho, 22 – Recanto Perequê – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3047 (Referente AI 3721 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Juliana da Cruz Lopes de Souza** residente a Rua União, 01 casa 01 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3030 (Referente AI 3708 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Nayara Micheline Grigorini Reis** residente a Rua Pedro Américo de Figueiredo e Melo, 45 – Portal do Patrimônio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3040 (Referente AI 3662 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Tamires Rueda Gomes** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 Unid. 08 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3044 (Referente AI 3730 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Sebastiana Aparecida Barreto Mathias** residente a Rua Higino Martins, 201 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3039 (Referente AI 3737 CCZ).****NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Raquel Daniele da Silva** residente Rua Olímpia Inácio de Moraes, 163 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3042 (Referente AI 3729 CCZ).**

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO NAVEGAR EXPERIENCE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Secretaria Municipal de Turismo, em 29 de junho de 2025, para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Navegar Experience**, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck/kart/bike, no evento **Navegar Experience** que será realizado na Secretaria Municipal de Turismo, em 29 de junho de 2025.

1.2. Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços destinados a food truck/kart/bike distribuídos nas seguintes categorias:

- 02 para food truck/kart/bike de produtos alimentícios;
- 01 para food truck/kart/bike de bebidas;
- 01 para food truck/kart/bike de doces.

1.3. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição e priorizada a diversidade de produtos a serem comercializados.

1.4. A organização se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food truck/kart/bike, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck/kart/bike devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/v67X3V8aPQLZknCx7>, ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 17 à 23 de junho de 2025, de segunda a sexta, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- f) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- g) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- h) Fotos do food truck/kart/bike;
- i) CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio>).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. O resultado será publicado em 24 de junho de 2025, no

sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:
- Para food truck/kart/bike de produtos alimentícios: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Para food truck/kart/bike de bebidas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Para food truck/kart/bike de doces: R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.5.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks/karts/bikes nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão das 09h00 às 21h00 no dia 29 de junho.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. **Será de responsabilidade dos comerciantes:**

- a) **disponibilizar mesas e cadeiras, e garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;**
- b) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- c) cumprir os horários de funcionamento;
- d) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- e) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- f) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- g) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;
- h) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;
- i) utilizar embalagens e materiais descartáveis;
- j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;
- k) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.4. **É expressamente proibido:**

- a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- b) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
- c) a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks/karts/bikes no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- c) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para

- além do determinado para cada estabelecimento;
 e) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;
 f) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;
 g) a participação de funcionários menores de 18 anos;
 h) fumar na área coberta da Praça de Alimentação.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos trucks/karts/bikes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 17 de junho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
 Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO NAVEGAR EXPERIENCE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL DO ESTABELECIMENTO: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EMAIL: _____

() FOOD TRUCK | () FOOD KART | () FOOD BIKE
 TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO) : _____

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR:

() PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | () BEBIDAS | () DOCES

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO NAVEGAR EXPERIENCE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

 (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 024/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA VIGÉSSIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” de realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, cafés, quiosques, restaurantes, hamburguerias, pizzarias; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;

Considerando que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrai turistas ao município e incrementa a economia;

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba realizará

a 20ª edição do “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - ORIGENS” entre os dias **01 a 31 de agosto de 2025**.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que, de **17 a 30 de junho de 2025**, está recebendo propostas de patrocínios para a realização deste evento, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização do evento “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - ORIGENS”, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como privilegiem assuntos políticos e religiosos.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A proposta de patrocínio para ativação de marcas durante o evento “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - ORIGENS” poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias e 01 (uma) faixa de contrapartida por permuta:

- Cota Bronze = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – uma página no livreto principal;
- Cota Prata = R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – duas páginas no livreto principal;
- Cota Ouro = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – duas páginas no livreto principal, com escolha da paginação; participação no evento de abertura e encerramento com espaço demonstrativo do produto e ações promocionais.

3.1.1. A proposta poderá prever permuta equivalente ao valor da cota escolhida, desde que o produto atenda a necessidade do evento.

3.1.2. Propostas diferentes das cotas previstas serão avaliadas conforme atendimento às necessidades do evento.

3.2. A(s) marca(s) da(s) empresa(s) patrocinadora(s), em quaisquer cotas, serão aplicadas em todos os demais materiais de divulgação do evento além do livreto, quando houver.

3.3. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, quantas cotas quanto forem o número de interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de patrocínio deverá ser feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/df6Tej5VGmEav7Ed6>, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/

SP, no período de **17 a 30 de junho de 2025**, de segunda a sexta de 09h às 12h ou das 14h às 17h.

4.2. Os proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

- Proposta de Patrocínio, conforme modelo em anexo (Anexo I);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente.

4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das propostas de patrocínio será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

5.2. Caso as propostas de patrocínio não atendam às exigências previstas, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a discriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. O resultado será publicado em **01 de julho de 2025**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor referente à cota escolhida pelas empresas patrocinadoras do evento “CARAGUÁ A GOSTO” deverá ser depositado ou transferido para a conta corrente Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDTUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

6.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias, após a assinatura Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

7.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

7.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá

sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 17 de junho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 024/2025 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA VIGÉSIMA EDIÇÃO.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____
RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 024/2025, DECLARO que, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento CARAGUÁ A GOSTO 2025 - ORIGENS, para o qual apresento a seguinte proposta para apreciação:

VALOR DO PATROCÍNIO: _____
FORMA DE PAGAMENTO/CONTRAPARTIDAS: _____

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

Patrocinador (assinatura do representante legal)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 16 de junho, para a Avaliação Técnica das demandas do evento Navegar Experience a realizar-se no dia 29 de junho de 2025,

na Praia do Centro, Avenida Doutor Arthur da Costa Filho, 25; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
20	Dj Douglas Pinheiro	33.997.470/0001-20	DOUGLAS SOARES PINHEIRO	DJ, Eletrônica	1 músico	90 minutos
26	Saira Sete Cores	49.694.304/0001-95	DIEGO HENRIQUE SOUZA SOARES	Forró, Reggae	2 músicos	90 minutos
62	Banda Tribo Caiçara	31.468.371/0001-26	EDGAR DE CAMARGO SMIDT	Forró, Reggae	7 músicos	90 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapgov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre aprovação de proposta de Emendas Parlamentares às Organizações da Sociedade Civil de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de

11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, registrada sob a Ata nº 282;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar nº 202537170021, programação nº 351050020250001, do Deputado Federal Marcio Alvino o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE, CNPJ 48.672.323/0001-58 para Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Art. 2º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar nº 202537300002, programação nº 351050020250002, do Deputado Federal Miguel Lombardi o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Vila Vicentina de Caraguatatuba, CNPJ Nº 50.006.048/0001-85 para Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade ILPI;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

COMUNICADO COMSEA Nº 007/2025

**RETIFICAÇÃO DO LOCAL DA CERIMONIA DE
POSSE
NOVO COLEGIADO COMSEA de Caraguatatuba -
Gestão 2025 a 2027**

Dispõe sobre a retificação do local onde será realizada a cerimônia de posse dos novos conselheiros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba - 2025-2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA, por intermédio da Comissão Especial para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 2.253, de 12 de novembro de 2015, em atenção a anulação do pleito realizado em 29 de maio de 2025,

FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial dos candidatos indicados pelo Poder Público e dos candidatos eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba (COMSEA) - Gestão 2025/2027, a **RETIFICAÇÃO do local onde será realizada a Cerimônia de Posse**, anteriormente descrita no COMUNICADO COMSEA N.º 006/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Aos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) no último pleito realizado aos 06/06/2025, elencados no COMUNICADO COMSEA N. 006/2025, que trata do resultado final da eleições, Gestão 2025-2027, estão CONVOCADAS a comparecer no ato de posse e primeira reunião do Colegiado, a ser realizada em 18 de junho de 2025, às **09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida União das Américas, n. 380, Jardim Aruan – Caraguatatuba.**

Este **Comunicado** entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

Maria das Mercês Rojas Marin Serra
Presidente da Comissão Especial de Eleição

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 10104/21. Contrato 51/21. PC 1148/21. DL 08/21. Locador: Rafael Antônio Cardoso de Moura. Objeto: locação se um imóvel, para uso não residencial, situado à Av. Frei Pacífico Wagner, 932, Centro, destinado a acomodar a Área de Tributos Imobiliários, Equipes, Grupo de Campo e Processamento. **TA 05:** Prorrogação em mais 12 Meses (02/06/25 a 01/06/26), ao valor global de R\$ 107.410,32. Assinatura: 21/05/2025. Prefeito: Mateus Veneziani da Silva.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do Processo Interno nº 23.599/2024 - Processo de Compra nº 595/2024 - Pregão Eletrônico nº 73/2024, cujo objeto é o registro de preços de prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas (passagens aéreas/hospedagem), decide revogar o referido Certame, por conveniência administrativa, com fundamento no artigo 71, inciso II da supracitada. Assinatura: 16 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

COMUNICADO

Informamos todos os interessados que o CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CARAGUAPREV, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (VALE-REFEIÇÃO) COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, após a votação dos servidores, teve o seguinte resultado:

Total de votos: 13

Ausências: 02

VOTOS DOS SERVIDORES

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A / 13 votos

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA / 00 votos

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – GREEN CARD / 00 votos

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – MEGA VALE CARD / 00 votos

EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES

BRASIL LTDA – LIVIX / 00 votos

Conforme o item 3.3. XIII do Termo de Referência, eventuais servidores que não registrarem sua opção junto a Diretoria Administrativa, dentro do prazo estipulado no Termos de Referência, serão compulsoriamente direcionados à empresa credenciada que tenha sido escolhida pela maioria dos servidores. Segue comunicado para ciência dos interessados, onde terá a sua publicidade conforme estipulado no edital.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2025

RAMON PEREIRA. Agente de Contratação
ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA. Membro da
Comissão

SUELLEN COELHO DE SOUSA DOMINGOS. Membro da
Comissão

ROBERTA BASTOS FLAVIO. Membro da Comissão

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

TERMOS DE EXECUÇÃO - EDITAL Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Michael Douglas Moreira dos Santos - Termo de Execução nº 12/2025 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 02/04/2025 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Parecemos tão perto e tão distante"- Vig.: de 2 de abril de 2025 a 2 de abril de 2027 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Karine Bianca Nascimento - Termo de Execução nº 13/2025 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 02/04/2025 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música in Produção"- Vig.: de 2 de abril de 2025 a 2 de abril de 2027 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maurício Kaschel Martins - Termo de Execução nº 14/2025 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 10/04/2025 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Fé de Pescador"- Vig.: de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2027 - Valor R\$ 25.000,00.

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - INCENTIVO A ARTISTAS INICIANTES E EM VULNERABILIDADE (TODAS AS ÁREAS) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Deborah D'Onofrio Barbosa - Recibo nº 15/2025 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 02/04/2025 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Félix Arilson Vieira da Silva - Recibo nº 16/2025 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 02/04/2025 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – Contratado: TOMAS JORGE 23659204897 – Contrato nº. 138/25 – nº. P.A.: 281/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, serviços de Apresentação Musical, na data 06 de junho de 2025, na Praça da Cultura,

onde ocorrerá a sétima edição do Jazz e Vinhos. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: 59.500.581 ALMIR CLEMENTE PEREIRA – Contrato nº. 139/25 – nº. P.A.: 281/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, serviços de Apresentação Musical, na data 07 de junho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá a sétima edição do Jazz e Vinhos. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: MARCOS NUNES DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ARTISTICOS – Contrato nº. 140/25 – nº. P.A.: 295/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, serviços de Apresentação Musical, na data de 06 a 08 de junho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá a sétima edição do Jazz e Vinhos. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: 60.294.474 EVANDRO ERMELINO – Contrato nº. 141/25 – nº. P.A.: 291/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, serviços de cenografia, no mês de julho, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festival da Tainha. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: 31.557.583 PAULA DOMINGUES DOS SANTOS – Contrato nº. 142/25 – nº. P.A.: 291/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, serviços de cenografia, no mês de julho, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festival da Tainha. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: GABRIEL MOURA PASSOS FERREIRA 46666431847 – Contrato nº. 143/25 – nº. P.A.: 292/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, serviços de Apresentação Musical, na data de 07 de junho de 2025, no Park Off-Road Velopraia Racing, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 2950, Jardim Gaivotas, Caraguatatuba, onde ocorrerá a 2ª Etapa da Vale Cup Velocross. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: ALEXANDER GOMES FRANCO 07659494821 – Contrato nº. 144/25 – nº. P.A.: 292/25 – Assinado: 06/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, serviços de Apresentação Musical, na data de 08 de junho de 2025, no Park Off-Road Velopraia Racing, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 2950, Jardim Gaivotas, Caraguatatuba, onde ocorrerá a 2ª Etapa da Vale Cup Velocross. – Vig.: de 06 de junho a 30 de junho de 2025 – Valor R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: 17.943.641 JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA – Contrato nº. 145/25 – nº. P.A.: 294/25 – Assinado: 10/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, serviços de Mediação Cultural, na data 10 de junho de 2025, no saguão da Biblioteca Municipal Afonso Schmidt, onde ocorrerá o Evento Elos Criativos da Acec. – Vig.: de 10 de junho a 10 de julho de 2025 – Valor R\$ 250,00.

Contratante: FUNDACC – Contratado: 48.698.752 ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA – Contrato nº. 146/25 – nº. P.A.: 293/25 – Assinado: 10/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Patrimônio Histórico Cultural, serviços de restaurador/conservador de acervos arquivísticos e museológicos, na data 12 de junho de 2025, na Videoteca Lucio Braun e Sala Pedagógica do MACC, onde ocorrerá o

Evento 9ª Semana Nacional de arquivos e Aniversário do Polo Cultural Prof Adaly Coelho Passos. – Vig.: de 10 de junho a 10 de julho de 2025 – Valor R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 56.980.245 **MARCIO RODRIGUES GONCALVES** – Contrato nº. 147/25 – nº. P.A.: 296/25 – Assinado: 10/06/2025 – Objeto: prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes plásticas, serviços de pintura de amarelinhas em atividades culturais, no mês de junho de 2025, na praça de eventos, onde ocorrerão atividades culturais. – Vig.: de 10 de junho a 10 de julho de 2025 – Valor R\$ 3.200,00.

**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO - 12 LISTA

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 17 de junho de 2025, para análise da documentação enviada do **Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc**, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (18 a 24 de junho de 2025).

Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
RAIANE PIRES	HABILITADA
BANDA TRIBO CAIÇARA	HABILITADA
VITOR TOMAS DA SILVA AULETTA	HABILITADO

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO - LISTA 19 - RETIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **RETIFICA** a Convocação da Lista nº 19 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Vitor Tomas da Silva Auletta	Vitor Tomas da Silva Auletta	04	Produção Cultural	Dança	14º Litoral em Dança

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.

sp.gov.br.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO - LISTA 20

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 20 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Paula Domingues dos Santos	Paula Domingues dos Santos	02	Cenografia	Cenografia	Festival do Camarão

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO